

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
O19	ORTOSSULFAMUROM

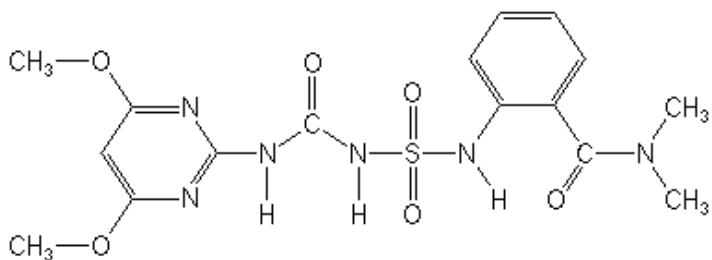
a) Ingrediente ativo ou nome comum: Ortossulfamurom (Orthosulfamuron)

b) N° CAS: 213464-77-8

c) Nome químico: 1-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-yl)-3-[2-(dimethylcarbamoyl)phenylsulfamoyl]urea

d) Fórmula bruta: C₁₆H₂₀N₆O₆S

e) Fórmula estrutural:



f) Grupo químico: Sulfonilureia

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Arroz	Pós-emergência	0,03	120 dias
Cana-de-açúcar	Pós-emergência	0,4	14 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,05 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EPA, 2007).

Resolução-RE nº 237, de 20/01/11 (DOU de 21/01/11)

Resolução-RE nº 2.534, de 09/06/11 (DOU de 13/06/11)

Resolução-RE nº 112, de 13/01/17 (DOU de 16/01/17)

Instrução Normativa - IN nº 347, de 18/03/25 (DOU de 20/03/25)